



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO**



Ofício nº 089/GP/07

Em, 16 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 154 de 16 de outubro de 2007, que autoriza o poder executivo a ceder veículo à Associação Beneficente Cristo é a Solução e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

BRAZ RESENDE
PREFEITO



Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO**



Mensagem n.º 1136

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 154 de 16 de outubro de 2007, que autoriza o poder executivo a ceder veículo à Associação Beneficente Cristo é a Solução e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Pretende a presente matéria, ceder o veículo citado no art. 1º à referida entidade para que a mesma possa ser utilizado pela mesma para fins assistenciais.

O veículo objeto da cedência atualmente encontra-se parado, deteriorando-se, pois conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no processo administrativo n.º 2796/07, a recuperação pelo ente público é onerosa e inviável.

De outro norte, a entidade, tendo sido atendido seu pedido, se responsabilizará pela recuperação, manutenção e conservação do mesmo.

A cessão poderá sanar em grande parte, o problema desde Poder, passando a atender melhor a comunidade, justificando assim, a existência do interesse público.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, em 16 de outubro de 2007.


**BRAZ RESENDE
PREFEITO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO**



PROJETO DE LEI N.º 1154, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER
VEÍCULO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
CRISTO É A SOLUÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o veículo tipo Kombi, ano 1996, modelo 1996, cor branca, placa NBE 4163, chassis 9BWZZZ231TP007824, Renavam n.º 137339070, à “Associação Beneficente Cristo é a Solução”, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.396.913/0001-92, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração.

Art. 2º. A entidade de que trata o artigo 1º ficará responsável pela recuperação do veículo, responsabilizando-se pelos gastos com a recuperação e manutenção do mesmo.

Art. 3º. Ao final do prazo estipulado no artigo 1º, a entidade deverá devolver o veículo em bom estado de conservação e funcionando, não fazendo jus a qualquer tipo de resarcimento, ficando responsável pela guarda e conservação do veículo enquanto este estiver sob sua responsabilidade.

Art. 4º. A cessão será efetivada mediante Convênio, onde constarão as condições em que se realizará.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 16 de outubro de 2007, 118º da República.

**BRAZ RESENDE
PREFEITO**

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1ª. VOTAÇÃO		
Quorum	09	Favor.....09 contra.....0
Sessão	Ordinária	Horas.....9:00
Em	12	de 11 de 2007

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2ª. VOTAÇÃO		
Quorum	08	Favor.....08 contra.....0
Sessão	Ordinária	Horas.....9:00
Em	19	de 11 de 2007